

A Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente (Coordema), órgão ambiental da prefeitura de Volta Redonda, está realizando uma série de atividades durante o mês de setembro, mês da árvore. Somente para doação de mudas, a Coordema tem disponível cerca de 10.000 mudas. Outras 500 mudas para a recuperação de áreas degradadas, 500 mudas para implantação de áreas verdes, 200 mudas para arborização de vias de acesso e 100 mudas para arborização urbana.



No dia 19 de setembro, às 10 horas, no auditório do Palácio 17 de Julho, em comemoração ao Mês da Árvore, serão entregues os certificados de conclusão do curso Novos Jardineiros, pela Coordema, que administra os princípios básicos de Jardinagem para pessoas interessadas, da comunidade. Um total de 50 alunos, moradores dos bairros Santo Agostinho, Vila Rica e Açu de IV vão receber os certificados pela conclusão do curso. O curso é feito pela equipe da divisão de botânica da Coordema.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 506

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

04 DE SETEMBRO DE 2003

7 de Setembro em VR terá mais de 40 entidades



O desfile de 7 de Setembro na Avenida Paulo de Frontin começará às 8h30min

o pelotão da Rede Pública Municipal de Ensino que em seguida apresenta o Projeto do Aço ao Clássico que traz bandas mini e marcial. O maestro Nicolau Martins de Oliveira, comentou sobre o projeto, do qual é o responsável: "Quem ainda não conhece o projeto Do

Aço ao Clássico, desenvolvido nas escolas municipais vai se emocionar com a apresentação harmoniosa e sincronizada dos nossos músicos", disse. Ele acrescenta que no dia do evento o público também vai se impressionar com a apresentação do Bandaço - nome dado a união das bandas da FEVRE e Rede Municipal que desfilam após as escolas estaduais "Será um espetáculo muito bonito que mostra a habilidade e talento dos músicos da nossa cidade" frisou o maestro.

A Banda da Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre) com 300 músicos fará evolução ao lado do palanque oficial, enquanto os alunos das cinco escolas da Fundação vão passando pela Paulista de Frontin. A Rede Estadual de Ensino será representada pelos Colégios Niterói, Guanabara e Ciep Gloria Roussin. As escolas particulares encerram a participação de estudantes no evento: Escola

Mais de 40 entidades - cerca de 11 mil pessoas - incluindo serviços públicos e particulares, unidades escolares, estarão participando neste domingo, 7 de setembro, das comemorações pelo Dia da Pátria. Este será o sexto desfile cívico militar da Independência do Brasil na Avenida Paulo de Frontin, no bairro Aterrado. As comemorações, que contam com a presença do Prefeito Municipal e autoridades diversas, começam às 8 horas com o hasteamento de bandeiras e execução dos Hinos Nacional e da Independência, na Praça Sávio Gama. O desfile, que começa às 8h30min, acontece entre o muro da Rede Ferroviária, no início da Avenida Paulo de Frontin e a Rua Luiz A. Pereira, em mão contrária.

Na abertura do desfile, o público vai assistir às apresentações tradicionais da Banda Municipal e os Ex-Combatentes. Os músicos da

Banda se posicionaram em um palanque montado especialmente para eles, em frente ao palanque oficial, instalado ao lado da praça Sávio Gama. Em seguida desfilam o Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Tiro de Guerra e os três grupos escoteiros da cidade. Uma das novidades é o Clube de Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia que trará 100 participantes. O Grupo Melhor Idade, formado por idosos atendidos pelas Secretarias de Esporte, Ação Comunitária e Saúde antecederam o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento da Smac.

Entram em segunda fase, os alunos da Academia da Vida - projeto da prefeitura que ministra cursos de alfabetização para a terceira idade -, Fundação Beatriz Gama, Associações de Pais e Amigos Excepcionais de Volta Redonda. A Escola Municipal João Haasis abre

Aquarela, Estrelinha de Cristal, Colégio Patitucci, Serviço Social da Indústria (Sesi) e a Escola Técnica Pandiá Calógeras. Os motoqueiros do Grupo Falcões de Aço, Clube de Antiguidades Automotivas de Volta Redonda e o Clube Hípico fecham o evento.

Emergência - Para casos de emergência, a Secretaria Municipal de Saúde colocará uma ambulância à disposição da população na Rua Marçal de Carvalho, próximo ao palanque oficial. O Governo Municipal solicitou ao 28º BPM, através de ofício, a presença policiais militares em vários pontos do desfile para dar segurança à população. A organização do trânsito e coordenação dentro do desfile ficará a cargo da Guarda Municipal e professores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Crianças perdidas - Para casos de crianças perdidas dos pais ou responsáveis, , será colocada

atrás do palanque uma tenda que será ponto de encontro para os pais, favorecendo a comunicação.

Trânsito - O Trânsito no Aterrado será alterado a partir de zero hora do dia 7 de setembro, quando a equipe da SUSER estará demarcando a avenida Paulo de Frontin com cordas e cavaletes. Os veículos que vierem pela margem esquerda do Rio Paraíba no sentido Aterrado deverão virar à direita na Rua Desembargador César Salamonte e seguir para a Rua 535 (atrás da Câmara) até a Rua 552 e alcançar o Viaduto Nossa Senhora das Graças.

Todas as entradas das ruas transversais, na extensão do desfile, ficarão fechadas com cavaletes. Os moradores das ruas fechadas e da Avenida Paulo de Frontin estão sendo avisados das mudanças pela Assessoria de Comunicação Social através de boletim sobre o evento.

ORDEM DO DESFILE:

Primeira Fase (8h30min)
Banda Municipal e Coral Municipal
Ex-Combatentes
Corpo de Bombeiros
Guarda Municipal
Tiro de Guerra
Grupo de Escoteiros (22º , 53º, 70º)
Clube de Desbravadores
Grupo Melhor Idade - (Smel, Smac, SMS)
Smac - Agente Jovem

Segunda Fase (9 horas)

Academia da Vida
Fundação Beatriz Gama
Apae
E.M. João Haasis
Escolas Municipais (Aço ao Clássico)
Colégios da FEVRE
Colégio Profº Delce Horta Delgado
Colégio Profº Themis de Almeida Vieira
Colégio José Botelho de Athayde

Colégio João XXIII
Colégio Getúlio Vargas

Terceira Fase (9h30min)

Escolas Estaduais
Colégio Estadual Niterói
Colégio Estadual Guanabara
Ciep Gloria Roussin
Bandaço (FEVRE)
Escolas Particulares
Escola Aquarela
Escola Estrelinha de Cristal
SESI
Colégio Prof. Patitucci
ETPC

Quarta Fase (10 horas)

Falcões de Aço
Clube de Antiguidades Automotivas
Volta Redonda
Clube Hípico de Volta Redonda

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Silvino Streva
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.880

EMENTA: DISPÕES SOBRE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE QUE É TITULAR O MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber o pagamento parcelado dos créditos fiscais de que é titular o Município, inscritos como dívida ativa ou não, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas em janeiro de cada exercício pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPC-A, devendo o pedido de parcelamento ser formalizado até 28 de dezembro de 2004:

- a) Crédito até 1.200 reais até 24 parcelas
- b) Crédito acima de 1.200 até 1.700 reais ... até 36 parcelas
- c) Crédito acima de 1.700 até 3.500 reais.... até 48 parcelas
- d) Crédito acima de 3.500 até 12.000 reais . até 60 parcelas
- e) Crédito acima de 12.000 reais até 72 parcelas

Parágrafo Único - O valor de cada parcela de parcelamento concedido na forma desta lei não poderá ser inferior a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Os contribuintes com parcelamento em andamento poderão optar pelo parcelamento na forma desta Lei.

Art. 3º - O contribuinte que deixar de cumprir com as obrigações do parcelamento na forma desta Lei, somente poderá ter o mesmo débito reparcelado obedecidas as normas estabelecidas na Lei nº 1896/84 sobre reparcelamento.

Art. 4º - Os créditos remanescentes de Acordo de Parcelamento ou de Reparcelamento firmado com base na Lei 1896/84 não cumprido, poderão ser parcelados na forma prevista no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Todos os valores constantes desta lei serão atualizados no mês de janeiro de cada exercício pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, acumulado do exercício anterior.

Art. 6º - O parcelamento de que trata esta lei obedece às demais normas estabelecidas pela Lei nº 1896/84 sobre o assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.796/02.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.881

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.140,53 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.140,53 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos), visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal - Contratação por Tempo Determinado e Outros Benefícios Assistenciais, na C.M.V.R., a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.00.01.031.0156.2.077	33900400.00	300.060	R\$ 7.040,53
3.00.01.031.0156.2.077	33900800.00	300.120	R\$ 18.100,00
		TOTAL	R\$ 25.140,53

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal - Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e Indenizações, Restituições Trabalhistas, na C.M.V.R., a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.00.01.031.0156.2.077	33904800.00	300.060	R\$ 18.100,00
3.00.01.031.0156.2.077	31909400.00	300.120	R\$ 7.040,53
		TOTAL	R\$ 25.140,53

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.692

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais, no IPPU, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.35.04.122.0156.2.002	31901100.00	335.030	R\$ 20.000,00
3.35.04.122.0156.2.002	31901100.99	335.040	R\$ 150.000,00
3.35.04.122.0156.2.002	31901300.99	335.060	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Programa Projeto Relacionados, Reforma, Ampliação Próprios Municipais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obras e Instalações e Manutenção e Operacionalização do IPPU - Sentenças Judiciais (4), Contrato por Tempo Determinado (3), auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Locação de Mão-de-Obra, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Despesas de Exercícios Anteriores (5), Equipamentos e Material Permanente e Principal da Dívida Contratual Resgatado, Elaboração Novo Plano Diretor-Desenvolvimentos Urbanos de VR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Programa Projeto Serviços Relacionados-Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, no IPPU, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.35.04.122.0001.2.001	33903900.99	335.010	R\$ 18.000,00
3.35.04.122.0001.2.001	44905100.99	335.020	R\$ 4.000,00
3.35.04.122.0156.2.002	31909100.00	335.050	R\$ 8.500,00
3.35.04.122.0156.2.002	33900400.99	335.090	R\$ 11.000,00
3.35.04.122.0156.2.002	33901800.99	335.140	R\$ 9.000,00
3.35.04.122.0156.2.002	33903000.99	335.070	R\$ 10.000,00
3.35.04.122.0156.2.002	33903700.00	335.110	R\$ 4.500,00
3.35.04.122.0156.2.002	33903900.99	335.160	R\$ 5.000,00

3.35.04.122.0156.2.002	33904700.00	335.120	R\$ 2.000,00
3.35.04.122.0156.2.002	33904700.99	335.130	R\$ 14.500,00
3.35.04.122.0156.2.002	33909200.00	335.080	R\$ 4.500,00
3.35.04.122.0156.2.002	44905200.99	335.170	R\$ 70.000,00
3.35.04.122.0156.2.002	46907100.00	335.180	R\$ 4.500,00
3.35.04.451.0156.2.003	33903900.99	335.190	R\$ 29.500,00
3.35.04.782.0156.1.004	44905100.99	335.200	R\$ 55.000,00
	TOTAL		R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de agosto de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.695

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.00,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios Vigente, visando a atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no SAH, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.30.10.302.0052.2.001	33903600.99	330.120	R\$ 1.400.000,00
	TOTAL		R\$ 1.400.000,00

Artigo 2º- Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH - Obrigações Patronais e Material de Consumo, no SAH, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.30.10.302.0052.2.001	31901300.99	330.040	R\$ 1.000.000,00
3.30.10.302.0052.2.001	33903000.00	330.060	R\$ 400.000,00
	TOTAL		R\$ 1.400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de agosto de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.698

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Eletricidade dos Próprios da Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.07.10.752.0156.2.020	33903900.00	307.180	R\$ 100.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de

Manutenção e Equipamento do Centro Esportivo da Vila Santa Cecília - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.812.0152.2.146	33903900.00	309.450	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de agosto de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.701

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, lote de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o lote de terras de nº 9, da Quadra 4, inscrição municipal nº 5.146.0070/002-1 mais porão com 29,80m² (vinte e nove vírgula oitenta metros quadrados), casa residencial de nº 135, inscrição municipal nº 5.146.0070/001-3, com 40,20m² (quarenta vírgula vinte metros quadrados) e casa residencial de nº 137, inscrição municipal nº 5.146.0070/000-5, com 40,20m² (quarenta vírgula vinte metros quadrados), de propriedade de EURIDES CATARINO MEDEIROS, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Av. Brasília, mede 10,00m (dez metros), confinando com dita via pública; 31,50m (trinta e um vírgula cinqüenta metros) de comprimento pelo lado direito confinando com o lote nº 08, de propriedade de Raimundo Nestor de Amorim; 30,00m (trinta metros) de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com os lotes nºs 10, de propriedade de José Caetano Teixeira, e 11, de propriedade de Dário Vieira da Rocha; 15,90m (quinze vírgula noventa metros) de largura nos fundos, confinando com área verde, encerrando com uma área total de 388,00m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados).

Artigo 2º- A área ora desapropriada destina-se a construção de creche.

Artigo 3º- As despesas inerentes à mencionada desapropriação correrão por conta da dotação própria para esta finalidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de agosto de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.702

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção, Construção, Reforma e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer - Obras, Instalações e Implantação, Manutenção e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.27.813.0155.2.159	44905100.08	305.310	R\$ 460.000,00
3.05.15.451.0099.2.162	44905100.00	305.190	R\$ 380.000,00
	TOTAL		R\$ 840.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção e Ampliação dos Ginásios Poliesportivos - Equipamentos e Material Permanente, Manutenção e Equipamentos do Centro Esportivo da Vila Santa Cecília - Equipamentos e Material Permanente, Construção - Equipamento e Manutenção de Quadra Coberta - Obras e Instalações, na SMEL e Operacionalização do Zoológico Municipal - Obras e Instalações, na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.812.0152.2.140	44905200.00	309.490	R\$ 250.000,00
3.09.27.812.0152.2.146	44905200.00	309.460	R\$ 250.000,00
3.09.27.812.0152.2.147	44905100.43	309.500	R\$ 200.000,00
3.13.18.122.0017.2.037	44905100.00	313.085	R\$ 140.000,00
	TOTAL		R\$ 840.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de agosto de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.704

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Encargos com Pessoal - Auxílio Financeiro a Estudantes, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.14.04.122.0158.2.071	33901800.00	314.030	R\$ 200.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Revitalização do Viveiro de Produção de Mudas APA Fazenda Santa Cecília I - Obras e Instalações, Operacionalização do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos - Obras e Instalações e Projeto CCPC - Equipamentos e Material Permanente, na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.13.18.541.0118.1.052	44905100.92	313.240	R\$ 50.000,00
3.13.18.541.0126.2.041	44905100.00	313.320	R\$ 50.000,00
3.13.18.542.0127.1.135	44905200.00	313.430	R\$ 100.000,00
	TOTAL		R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de agosto de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.705

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de

Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção, Construção, Reforma e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.27.813.0155.2.159	44905100.08	305.310	R\$ 200.000,00

Artigo 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção - Equipamento e Manutenção de Quadra Coberta - Obras e Instalações, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.812.0152.2.147	44905100.43	309.500	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de agosto de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.707

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Implantação, Manutenção e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana - Material de Consumo, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.15.451.0099.2.162	33903000.00	305.180	R\$ 400.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção e Ampliação dos Ginásios Poliesportivos - Material de Consumo, Manutenção do Mini Estádio da Ilha São João - Material de Consumo, Programa Viva a Melhor Idade - Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, na SMEL, e Programa de Divulgação das Ações da Administração Municipal - Material de Consumo, na SMG, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.812.0152.2.140	33903000.00	309.430	R\$ 100.000,00
3.09.27.812.0152.2.145	33903000.00	309.400	R\$ 50.000,00
3.09.27.812.0154.2.136	33903200.00	309.590	R\$ 50.000,00
3.09.27.812.0154.2.136	33903900.00	309.580	R\$ 100.000,00
3.01.04.131.0156.2.002	33903000.00	301.080	R\$ 100.000,00
	TOTAL		R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 01 de setembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 381/2003 - NOMEAR, a contar de 01/08/2003, JANET DA CRUZ CARVALHO, para exercer o Cargo de em

Comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria Nº: 385/2003 - DESIGNAR, a contar de 01/04/2003, VALMIR DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula: 070874, para exercer a função de Inspetor de Turno, do Departamento de Segurança Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CAI-6.

Portaria Nº: 388/2003 - EXONERAR, a pedido, a contar de 19/07/2003, SANDRA PEREIRA MIRANDA - Matrícula: 227455, do cargo de Agente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2003.

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 389/2003 - CONCEDE, a pedido, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a contar de 04/08/2003, à servidora THAÍS PERES DE ALVARENGA GONZAGA - Matrícula: 229105, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 390/2003 - CANCELA, a pedido, Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a contar de 01/08/2003, da servidora RAQUEL DA SILVA SAMPAIO - Matrícula: 205141, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 391/2003 - CONCEDE, a pedido, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a contar de 18/08/2003, à servidora GIOVANA DA CONCEIÇÃO FONSECA - Matrícula: 223891, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2003.

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 032/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 384/2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25422
DECISÃO Nº 104/2003
NOTIFICAÇÃO Nº 085/03

em nome de: IVANETE BAGALHO

Volta Redonda, 21 de agosto de 2003.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 033/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, A Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em decisão de 2ª Instância Administrativa, Acórdão n º 5372, julgou procedente, por unanimidade de votos, em definitivo na esfera administrativa, o Auto de Infração n º 25123, lavrado em 10 de setembro de 2002.

V. S. a poderá saldar o débito do auto citado, no prazo de 30 (trinta) dias, no seu valor integral, ou no prazo de 10 (dez) dias com redução de 10% (dez por cento), a contar da data da publicação da presente notificação.

PROCESSO N.º 700/2002
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 25123

em nome de: CLÁUDIA OLIVEIRA DA CRUZ VENTURA.

Volta Redonda, 21 de Agosto de 2003.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 034/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84, faz saber a PIERO RAFAELO VILLANI, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital , para efetuar o pagamento à vista relativos aos débitos contidos no processo nº 16212/01, relacionados a baixo.

O não pagamento dentro do prazo previsto, implicará na inscrição dos débitos em Dívida Ativa Municipal.

Cód	Discriminação	Insc.:	Valor em R\$
020/5-17	Taxa de C. de Lixo/98	5.123.0001.000.7	60,22
020/5-17	Taxa de C. de Lixo/98	5.088.0010.000.7	64,75

Atenciosamente,

Volta Redonda, 26 de Agosto de 2003.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 035/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84, faz saber a LEILA LUCIA DA SILVA BINHOTI E OUTRA, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital , para efetuar o pagamento à vista relativos aos débitos contidos no processo nº 06438/03, relacionados a baixo.

O não pagamento dentro do prazo previsto, implicará na inscrição dos débitos em Dívida Ativa Municipal.

Cód	Discriminação	Valor em R\$
206/2-02	Taxa de Coleta de Lixo/98	160,13

Atenciosamente,

Volta Redonda, 26 de Agosto de 2003.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

BALANÇE FINANCEIRO - DO MÊS DE JULHO / 2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	1.323.622,54		
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.539.789,67			ADMINISTRAÇÃO	4.368.655,38		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	379.876,38			SEGURANÇA PÚBLICA	33.026,73		
RECEITA PATRIMONIAL	480.273,92			ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.093,74		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.020,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.285.276,47			SAÚDE	1.385.970,79		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.097.279,95	19.782.496,39		TRABALHO	72.115,05		
				EDUCAÇÃO	3.897.873,31		
				CULTURA	231.450,85		
				URBANISMO	48.367,31		
RECEITAS DE CAPITAL				SANEAMENTO	104.115,18		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.950,00			GESTÃO AMBIENTAL	666.641,69		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.950,00	19.784.446,39	COMUNICAÇÕES	80.875,15		
				ENERGIA	731.979,39		
				TRANSPORTE	204.024,53		
				DESPORTO E LAZER	1.616.315,00		
				ENCARGOS ESPECIAIS	11.185,87	14.924.332,51	14.924.332,51
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	23.587,44			RESTOS A PAGAR	155.628,90		
CONSIGNAÇÕES	1.337.435,25			DEP. DIVERSAS ORIGENS	14.880,00		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.333.661,54	2.694.684,23		CONSIGNAÇÕES	1.513.776,34		
CREDORES DIVERSOS				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.001.153,94	2.685.439,18	
RECEITA A CLASSIFICAR	4.406.069,05	7.100.753,28		CREDORES DIVERSOS			
				RECEITA CLASSIFICADA		5.459.960,49	
				REPASSES FINANCEIROS	5.398.866,30	13.544.265,97	
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO P/ MÊS SEGUINTE			
BANCOS E CORRESPONDENTES	19.413.566,22			BANCOS E CORRESPONDENTES	17.538.286,64		
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	648.284,28	20.061.850,50		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	940.165,05	18.478.451,69	
TOTAL GERAL		46.947.050,17		TOTAL GERAL			46.947.050,17

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇE FINANCEIRO - ATÉ O MÊS DE JULHO / 2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	6.411.534,53		
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.456.007,83			ADMINISTRAÇÃO	30.602.147,96		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.783.915,52			SEGURANÇA PÚBLICA	240.352,58		
RECEITA PATRIMONIAL	2.807.141,65			ASSISTÊNCIA SOCIAL	971.591,69		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.216,45		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.132.027,34			SAÚDE	9.065.753,60		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.314.230,70	142.493.323,04		TRABALHO	476.962,40		
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCAÇÃO	25.972.305,61		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.200,00			CULTURA	1.223.757,26		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.200,00	142.496.523,04	URBANISMO	214.928,86		
				SANEAMENTO	1.067.566,52		
				GESTÃO AMBIENTAL	4.066.405,71		
				COMUNICAÇÕES	419.415,54		
				ENERGIA	3.353.220,73		
				TRANSPORTE	4.888.811,35		
				DESPORTO E LAZER	6.903.481,30		
				ENCARGOS ESPECIAIS	132.948,07	96.015.400,16	96.015.400,16
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	31.237,56			RESTOS A PAGAR	9.410.346,01		
CONSIGNAÇÕES	9.395.345,84			DEP. DIVERSAS ORIGENS	16.781,32		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	6.742.022,04	16.168.605,44		CONSIGNAÇÕES	9.336.458,51		
CREDORES DIVERSOS				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	7.008.077,58	25.771.663,42	
RECEITA A CLASSIFICAR	41.708.593,63	57.877.199,07		CREDORES DIVERSOS			
				RECEITA CLASSIFICADA		41.787.763,15	
				REPASSES FINANCEIROS	37.343.228,77	104.902.655,34	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/ MÊS SEGUINTE			
BANCOS E CORRESPONDENTES	18.227.550,31			BANCOS E CORRESPONDENTES	17.538.286,64		
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	795.234,77	19.022.785,08		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	940.165,05	18.478.451,69	
TOTAL GERAL		219.396.507,19		TOTAL GERAL			219.396.507,19

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2002

LRF, Art 52, Inciso I, linhas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2002 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	277.441,2	283.687,8	44.512,5	15,7	148.590,3	52,4	135.097,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	41.697,0	41.697,0	5.931,9	14,2	31.052,9	74,5	10.644,1
Impostos	40.760,0	40.760,0	5.765,9	14,1	30.622,7	75,1	10.137,3
Taxas	937,0	937,0	166,1	17,7	430,3	45,9	506,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.904,3	4.904,3	707,0	14,4	1.804,2	36,8	3.100,1
Contribuições Sociais	4.903,3	4.903,3	707,0	14,4	1.804,2	36,8	3.099,1
Contribuições Econômicas	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
RECEITA PATRIMONIAL	10.631,5	10.631,5	1.713,5	16,1	5.871,9	55,2	4.758,6
Receitas Imobiliárias	9,0	9,0	8,1	90,0	8,5	94,4	0,5
Receitas de Valores Mobiliários	5.405,6	5.405,6	1.131,3	20,9	4.026,0	74,5	1.379,6
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	5.216,9	5.216,9	574,0	11,0	1.837,4	35,2	3.379,5
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita do Produto Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	330,0	330,0	55,8	16,9	139,0	42,1	191,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	330,0	330,0	55,8	16,9	139,0	42,1	191,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	28.072,0	28.072,0	4.010,6	14,3	11.033,1	39,3	17.038,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.405,0	164.405,0	29.683,0	18,1	90.664,6	55,1	73.740,4
Transferências Intergovernamentais	137.281,0	137.281,0	27.646,2	20,1	86.260,8	62,8	51.020,5
Transferências de Instituições Privadas	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transferências do Exterior	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transferências de Pessoas	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transferências de Convênios	27.121,0	27.121,0	2.036,8	7,5	4.404,1	16,2	22.716,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.401,4	33.648,0	2.410,6	7,2	8.024,6	23,8	25.623,4
Multas e Juros de Mora	3.118,2	504,4	16,2	1.296,1	41,6	1.822,1	0,0
Indenizações e Restituições	2.647,3	2.647,3	1.185,6	44,8	2.941,3	111,1	-294,0
Receita da Dívida Ativa	4.976,9	4.976,9	570,1	11,5	3.241,3	65,1	1.735,6
Receitas Diversas	16.659,0	22.905,6	144,2	0,6	527,3	2,3	22.378,3
RECEITAS DE CAPITAL	15.198,8	15.213,5	131,1	0,9	1.292,0	8,5	13.921,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	86,0	86,0	0,0	0,0	0,0	0,0	86,0
Alienação de Bens Móveis	15,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.991,8	14.991,8	131,1	0,9	1.292,0	8,6	13.699,8
Transferências Intergovernamentais	280,0	280,0	0,0	0,0	9,4	3,4	270,6
Transferências de Instituições Privadas	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0
Transferências do Exterior	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transferências de Pessoas	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0
Transferências de Convênio	14.702,8	14.702,8	131,1	0,9	1.282,6	8,7	13.420,2
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	121,0	135,7	0,0	0,0	0,0	0,0	135,7
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Capital Diversas	121,0	135,7	0,0	0,0	0,0	0,0	135,7
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	292.640,0	298.901,3	44.643,6	14,9	149.882,3	50,1	149.019,0
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/F FUNDEF	0,0	0,0	3.055,7	0,0	8.892,3	0,0	-8.892,3
Dedução Cota-Parte FPM	0,0	0,0	326,5	0,0	1.044,8	0,0	-1.044,8
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	0,0	0,0	59,8	0,0	174,3	0,0	-174,3
Dedução Cota-Parte ICMS	0,0	0,0	2.640,6	0,0	7.581,4	0,0	-7.581,4
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	0,0	0,0	28,8	0,0	91,8	0,0	-91,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	292.640,0	298.901,3	41.587,9	13,9	140.990,0	47,2	157.911,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)						0,0	
SUBTOTAL (III) = (I + II)	292.640,0	298.901,3	41.587,9	13,9	140.990,0	47,2	157.911,3
DÉFICIT (IV)						0,0	
TOTAL (III+IV)	292.640,0	298.901,3	41.587,9	13,9	140.990,0	47,2	157.911,3

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (1/2)

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS (c-g)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 06/2002 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2002 (g)		
DESPESAS CORRENTES	247.991,9	3.286,8	251.278,7	43.992,8	123.354,0	42.084,4	110.136,4	43,8	141.422,3
Pessoal e Encargos Sociais	132.881,7	3.576,0	136.457,7	67.993,7	25.655,6	68.096,7	49,9	68.361,0	
Juros e Encargos da Dívida	6.226,2	-2.740,8	3.486,2	294,8	962,1	928,0	26,6	2.558,2	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.884,0	2.450,8	111.334,8	17.920,5	54.392,5	16.139,5	41.117,1	36,9	70.223,1
DESPESAS DE CAPITAL	43.847,1	4.730,0	46.577,1	10.004,2	21.613,8	3.620,3	6.180,8	13,3	40.396,3
INVESTIMENTOS	40.504,4	4.860,0	45.354,4	9.862,7	21.133,7	3.413,5	5.775,6	12,7	39.578,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	250,0	50,0	300,0	68,2	211,5	133,3	151,2	50,4	148,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.092,7	-170,0	922,7	73,4	268,7	73,5	253,9	27,5	668,8
Refinanciamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Amortizações	1.092,7	-170,0	922,7	73,4	268,7	73,5	253,9	27,5	668,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	289.839,0	8.016,8	297.855,8	53.997,0	144.967,8	45.704,7	118.317,2	39,1	181.538,6
SUPERÁVIT (II)									
TOTAL (III+IV)	289.839,0	8.016,8	297.855,8	53.997,0	144.967,8	45.704,7	140.990,0	156.865,8	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2002

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ Milhares
	JUL/2001	AGO/2001	SET/2001	OUT/2001	NOV/2001	DEZ/2001	JAN/2002	FEV/2002	MAR/2002	ABR/2002	MAI/2002	JUN/2002			
RECEITAS CORRENTES (I)	21.001,8	21.267,6	21.337,3	20.394,2	19.641,6	22.549,1	21.814,7	22.190,6	36.303,2	23.769,3	21.854,1	22.658,4	275.241,0	283.887,8	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.127,1	3.702,9	2.792,1	2.145,1	2.132,6	3.350,9	1.920,5	2.173,5	18.094,9	2.932,1	3.101,0	2.830,9	48.303,6	41.697,0	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (I)	770,7	773,5	234,7	170,0	115,8	601,2	215,8	191,7	16.532,1	897,9	894,4	800,4	22.198,2	19.000,0	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (II)	2.000,5	2.925,0	2.196,3	1.629,5	1.718,2	1.766,9	1.380,7	1.271,3	1.703,1	2.171,3	1.700,3	1.895,0	21.492,1	20.000,0	
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	65,4	115,8	58,7	76,5	74,4	157,8	50,0	39,6	61,9	97,5	73,6	46,9	918,1	760,0	
Imposto de Renda Relido na Fonte (IRRF)	199,0	199,3	202,5	209,7	158,7	731,2	207,1	168,8	164,2	174,8	166,9	183,4	2.765,6	1.000,0	
Outras Receitas Tributárias	91,5	89,3	99,9	59,4	65,5	93,8	66,9	70,3	65,4	61,6	71,1	94,9	929,6	937,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	672,0	718,3	380,8	382,6	765,6	353,5	396,5	0,0	347,0	352,6	354,4	4.723,3	4.904,3	
RECEITA PATRIMONIAL	1.230,9	1.396,6	1.090,0	1.365,8	878,9	1.035,3	884,1	791,1	851,5	1.621,8	874,0	839,5	12.869,5	10.631,5	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	55,0	4,1	4,1	29,2	30,6	139,0	330,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.228,8	1.284,0	1.689,3	1.605,3	1.630,7	1.881,8	1.164,7	1.361,7	1.987,8	2.508,3	2.002,7	2.007,7	21.053,0	28.072,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.325,9	13.006,7	14.023,3	13.659,1	13.653,5	14.037,5	15.568,8	15.615,3	14.420,9	15.376,6	14.158,2	15.524,8	173.352,4	164.405,0	
Cota-Parte do FPM (100%)	796,2	862,0	953,4	901,2	932,1	1.160,5	1.230,2	1.427,5	1.051,2	1.080,0	1.303,9	872,8	12.571,0	11.170,0	
(LC nº 67/96) ICMS Desoneração (100%)	186,9	186,9	186,9	186,9	186,9	186,9	188,0	188,0	188,0	188,0	199,3	0,0	2.283,3	2.250,0	
Cota-Parte do ICMS (100%)	8.584,4	7.645,7	8.117,2	8.170,8	7.817,6	7.837,9	8.599,4	8.289,6	7.700,9	8.348,6	8.154,3	9.449,7	98.616,1	90.000,0	
Cota-Parte do IPVA	164,9	127,9	100,6	101,5	68,5	91,7	912,4	1.379,0	1.083,5	698,6	351,1	180,4	5.260,1	4.900,0	
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	102,4	83,8	84,2	82,3	86,6	87,9	98,4	91,6	83,9	145,9	99,0	93,3	1.139,3	1.140,0	
Transferências da FUNDEF	2.251,0	2.011,8	2.162,0	2.167,3	2.086,6	2.137,6	2.524,0	2.262,1	2.255,6	2.331,2	2.267,4	2.523,0	26.973,6	27.000,0	
Outras Transferências Correntes	2.240,1	2.188,6	2.419,0	2.049,1	2.457,0	2.535,0	2.016,4	1.977,5	2.057,8	2.573,0	1.988,5	2.007,0	26.509,0	27.945,0	
Outras Receitas Correntes	1.089,1	1.164,5	1.024,3	1.038,1	981,5	1.478,0	1.893,1	1.797,5	944,0	974,9	1.340,2	1.070,5	14.800,2	13.648,0	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.450,5	1.301,8	1.401,2	1.353,5	1.391,0	1.517,4	1.499,5	1.353,6	1.466,1	1.433,6	1.622,1	1.719,1	16.211,6	17.191,6	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	19.551,3	19.752,9	19.217,7	18.612,2	17.905,5	20.392,5	19.943,8	20.294,6	34.949,6	21.956,2	20.067,9	20.681,9	253.326,1	278.787,8	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :
Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:
R\$ 253.326.137,83

R\$ dos últimos 12 meses

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
			No Bimestre	Até 3º Bim/2002	Até 3º Bim/2001	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	5.700,0	6.332,5	778,5	1.989,6	2.443,7	
Contribuição Patronal - Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.900,0	4.900,0	707,0	1.804,2	2.443,7	
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	770,0	1.402,5	71,5	185,4	0,0	
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras	770,0	1.402,5	71,5	185,4	0,0	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.700,0	6.332,5	778,5	1.989,6	2.443,7	

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ Milhares
			No Bimestre	Até 3º Bim/2002	Até 3º Bim/2001	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	27.690,5	27.690,5	5.796,4	14.635,4	9.855,9	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.690,0	3.690,0	617,1	1.364,4	0,0	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,5	24.000,5	5.179,3	13.271,0	9.855,9	
Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativos e Pensionistas	24.000,5	24.000,5	5.179,3	13.271,0	9.855,9	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	27.690,5	27.690,5	5.796,4	14.635,4	9.855,9	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (I-II)	-21.990,5	-21.358,0	-5.017,9	-12.645,8	-7.412,2	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2002

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2001 (a)	Em 30/Abr/2002 (b)	Em 30/Jun/2002 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.494,2	5.263,0	5.175,3
DEDUÇÕES (II)	38.657,9	58.833,5	51.644,3
Ativo Disponível	50.764,6	64.804,4	57.457,5
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	12.106,7	5.970,9	5.813,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-33.163,7	-53.570,5	-46.469,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-33.163,7	-53.570,5	-46.469,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

1º Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2002

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos	Exercícios Anteriores	2001	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos
EXECUTIVO											
PREFEITURA VOLTA REDONDA	4.930,3	2.617,4	00	0,0	3.258,7	4.289,0	13.729,7	00	0,0	8.335,2	5.394,5
	13,3	22,5	04	0,0	22,5	13,3	145,7	04	0,0	143,8	1,9
	7,2	5,8	12	0,0	5,8	7,2	1.754,7	12	0,0	1.122,5	632,2
	32,9	64,9	15	0,0	65,0	32,8	168,7	15	0,0	135,4	33,3
INSTITUTO PESQUISA VOLTA	427,4	328,7	00	0,0	2,1	754,0	15,7	00	0,0	12,8	2,9
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO	80,1	53,8	00	80,1	53,8	0,0	606,2	00	5,6	501,8	98,8
	2,6	796,3	10	0,6	795,5	2,8	1.825,0	10	150,3	1.092,7	582,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	21,6	12	0,0	12,7	8,9
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR -	0,0	1.545,5	10	0,0	1.482,8	62,7	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD	63,6	62,8	99	0,0	0,0	126,4	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA	0,0	98,0	00	0,0	0,0	98,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA	0,0	4,7	10	0,0	4,6	0,1	1,3	10	0,0	1,2	0,1
FUNDO MUN SAUDE VOLTA	0,8	463,6	00	0,0	0,0	464,4	673,1	00	0,0	0,0	673,1
	0,4	449,8	16	0,0	418,8	31,4	471,0	16	0,0	379,4	91,6
	0,0	13,8	99	0,0	13,8	0,0	202,1	99	0,0	122,1	80,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA	25,2	0,0	00	0,0	0,0	25,2	4.534,5	00	182,3	3.127,1	1.225,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA	0,0	12,6	99	0,0	12,6	0,0	241,8	99	0,0	235,6	6,2
FUNDO MUN DESENV V	0,0	25,1	00	0,0	21,4	3,7	0,0	00	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA VOLTA REDONDA	0,0	55,6	00	0,0	55,6	0,0	24,1	00	0,0	22,3	1,8
TOTAL	5.583,9	6.620,9		80,7	6.213,0	5.911,1	24.415,2		338,2	15.244,6	8.832,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :

- Fonte de Recursos
- 00 - ORDINÁRIOS
- 04 - ROYALTIES PETRÓLEO
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 12 - CONVÉNIOS
- 15 - FUNDEF
- 16 - SUS
- 17 - FNAs
- 18 - FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2002

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2002	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	150.221,0	150.221,0	26.669,0	94.509,7	62,91
Receitas de Impostos	40.760,0	40.760,0	5.765,9	30.622,7	75,13
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	109.461,0	109.461,0	20.903,1	63.887,0	58,37
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	0,0	0,0	3.055,7	8.892,3	0,00
Receita de Transferências após Dedução p/ FUNDEF	109.461,0	109.461,0	17.847,4	54.994,7	50,24
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	29.180,0	29.180,0	4.878,1	14.531,7	49,80
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	27.000,0	27.000,0	4.784,5	14.157,3	52,43
Contribuição Social do Salário-Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	2.180,0	2.180,0	93,6	374,4	17,17
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	179.401,0	179.401,0	28.491,4	100.149,1	55,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	32.325,0	33.135,0	No Bimestre	Até 3º Bim/2002	% (d/c)
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	31.595,0	32.180,0	2.583,3	6.487,6	20,16
Outras Despesas com Ensino	730,0	955,0	31,8	64,6	6,76
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	28.760,0	29.070,0	5.770,5	15.035,6	51,72
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	25.290,0	25.290,0	5.154,9	13.539,1	53,54
Outras Despesas no Ensino Fundamental	3.470,0	3.780,0	615,6	1.496,5	39,59
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.070,0	1.690,0	31,7	124,3	7,36
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	63.455,0	63.895,0	8.417,3	21.712,1	33,98
PERDA/GANHO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)=(II-IV)				-5.265,0	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FIN LIMITE CONSTITUCIONAL (XII)=(VI+VIII+XI)				16.322,8	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS¹

MÍNIMO DE <50%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I)	%
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	17,27

MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) / (I x 0,25)]

CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88

MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VII)

90,05

DESPESSAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)

21,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até 3º Bim/2002
ENSINO FUNDAMENTAL	52.360,0	52.475,0	6.578,1	17.296,0
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0
EDUCAÇÃO INFANTIL	730,0	955,0	31,8	64,6
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,0	0,0	0,0	0,0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES	17.965,0	18.325,0	3.576,8	9.064,8
TOTAL DAS DESPESAS	71.055,0	71.755,0	10.186,7	26.425,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

1 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2002

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2002	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	150.221,0	94.509,7	62,91
Impostos	40.760,0	40.760,0	100,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	109.461,0	63.887,0	58,37
Da União	109.461,0	63.887,0	58,37
Do Estado	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	45.433,9	21.441,5	47,19
Da União para o Município	22.336,0	11.718,8	52,47
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	23.097,9	9.722,7	42,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	103.246,4	33.931,1	32,86
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	0,0	8.892,3	0,00
TOTAL	298.901,3	140.990,0	47,17

</

EDITAL N. 016/2003 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.659.713-0	A REVENDEDORA DE JORNais E REV	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.659.646-0	ADELINO MAXIMO DE REZENDE	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	169,44
00.659.695-9	ADILSON DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2002	ISS	69,61
00.659.671-1	ADRIANA MARIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	598,50
00.659.748-3	ALCANTARA PAULA CRISPIM	0.000.0000.000-0	1999	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	103,72
00.659.719-0	ALEXANDRE DOS SANTOS JORGE	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	193,32
00.659.668-1	ALVANIR PEREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	252,78
00.659.664-9	BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S	002.824/00-0	96/00	ISS	205.526,50
00.659.652-5	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S A	006.722/00-8	95/00	ISS	106.872,68
00.659.729-7	BAR DO BIGODE - SERGIO S. VITO	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	644,40
00.659.655-0	CALC DE VOLTA REDONDA CONSULTO	035.717/00-9	1997	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	59,85
00.659.662-2	CALC DE VOLTA REDONDA CONSULTO	035.717/00-9	98/99	ISS	5.149,88
00.659.663-0	CALC DE VOLTA REDONDA CONSULTO	035.717/00-9	1999	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	299,25
00.659.686-0	CARLOS LIMA RODRIGUES FILHO	034.359/00-1	97/02	ISS	78,91
00.659.743-2	CARLOS STEER	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.659.736-0	CELIO CARDOSO FELISBERTO	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	128,88
00.659.680-0	CLAUDIO PAULO PIMENTA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	63,09
00.659.665-7	COOPERATIVA AGROPECUARIA V.R.	0.000.0000.000-0	2000	ISS	2.423,04
00.659.723-8	DECLENIR DO CARMO PEREIRA	800.570/00-6	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	64,44
00.659.703-3	DILERMANDO ALVES DA SILVA	033.708/00-2	97/02	ISS	86,13
00.659.721-1	DISTRIBUIDORA CIRCUITO DAS AGU	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.659.730-0	D.R. CABRAL JUNIOR BAR (ACUSTI	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	644,40
00.659.740-8	DROGANAF DROGARIA LTDA ME	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	483,30
00.659.714-9	ELOCOM COMERCIAL LTDA	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.659.688-6	ELPIDIO MACHADO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	67,15
00.659.689-4	ELPIDIO MACHADO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	65,81
00.659.690-8	ELPIDIO MACHADO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	64,41
00.659.678-9	ERICSON BARBOSA SCHVEITZ E ES	0.000.0000.000-0	2000	ISS	66,60
00.659.711-4	FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO FER	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.659.677-0	FRANCISCO CARLOS LACERDA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	63,49
00.659.741-6	GAME GRUPO DE ASSISTENCIA MED	036.130/00-1	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	435,12
00.659.704-1	GEZIEL GONCALVES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	66,66
00.659.739-4	HERICA FONTES SILVA ACOUGUE ME	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	128,88
00.659.728-9	JARSON RIBEIRO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	128,88
00.659.715-7	JERONIMO P. DOS SANTOS DROGARI	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.659.693-2	JOAO BOSCO DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	71,85
00.659.685-1	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	1.956,33
00.659.742-4	JOAO MOREIRA NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.659.701-7	JOAO SOARES PENIDO - ESPOLIO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	373,58
00.659.747-5	JORGE ALVES DE ARAUJO	0.000.0000.000-0	1998	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	51,02
00.659.675-4	JOSE ANDRE DA SILVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	210,24
00.659.687-8	JOSE DA SILVA GOMES	0.000.0000.000-0	2001	ISS	64,35
00.659.673-8	JOSE DO NASCIMENTO DO PRADO	014.664/00-3	97/02	ISS	84,91
00.659.702-5	JOSE GOMES MAIA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	269,10
00.659.676-2	JOSE LINO FERREIRA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	776,30
00.659.692-4	JOSE RIBEIRO SUHETT-ESPOLIO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	66,85
00.659.718-1	KATIA LAURINDA IOSTE DE PAULA	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.659.674-6	L S MARINHO REPRESENTACAO DE P	037.754/00-9	01/02	ISS	1.622,27
00.659.706-8	LANE ALVES DE OLIVEIRA VICENTE	0.000.0000.000-0	2000	ISS	63,61
00.659.716-5	LUIZ ARLINDO DA CUNHA	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	193,32
00.659.705-0	MAGNO ANTONIO CAMPOS	0.000.0000.000-0	2000	ISS	252,78
00.659.683-5	MANUEL COZINHA MATOS	0.000.0000.000-0	2000	ISS	919,47
00.659.738-6	MARCIO GUEDES	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	193,32
00.659.698-3	MARCIO JOSE DE ALENCAR	0.000.0000.000-0	2000	ISS	124,35
00.659.697-5	MARCIO JOSE DE ANDRADE	0.000.0000.000-0	2000	ISS	117,07
00.659.656-8	MARCOS TADEU BARTHOLOMEI PAIVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	695,85
00.659.657-6	MARCOS TADEU BARTHOLOMEI PAIVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	839,52
00.659.658-4	MARCOS TADEU BARTHOLOMEI PAIVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	875,44
00.659.659-2	MARCOS TADEU BARTHOLOMEI PAIVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	875,44
00.659.660-6	MARCOS TADEU BARTHOLOMEI PAIVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	875,44
00.659.661-4	MARCOS TADEU BARTHOLOMEI PAIVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	875,44
00.659.691-6	MARCOS VIEIRA	031.930/00-0	97/01	ISS	80,08
00.659.724-6	MARIA APARECIDA BANI	801.214/00-9	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	64,44
00.659.712-2	MARIA BARROS DA SILVA MOREIRA	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.659.710-6	MARIA CRISTINA SANTOS E SANTOS	033.691/00-2	99/02	ISS	570,03
00.659.669-0	MARIA DUARTE MACHADO	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	299,25
00.659.708-4	MARIA SOLANGE DA CONCEICAO	0.000.0000.000-0	2000	ISS	752,11
00.659.709-2	MARIA SOLANGE DA CONCEICAO	0.000.0000.000-0	2000	ISS	849,34
00.659.682-7	MARILENE MARINATTO MONTEIRO	031.340/00-8	97/01	ISS	277,42
00.659.732-7	M.A.V. DE CARVALHO - BAR E RES	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	644,40
00.659.650-9	MIGUEL MULANO	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	282,40
00.659.731-9	MINISTERIO GILEADE DE VOLTA RE	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	1.933,20
00.659.648-7	NAUSIM RAFFUL E OUTRO (ESPOLIO	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	169,44
00.659.653-3	ORTOTRAUMA CLINICA ASSOCIADA D	017.318/00-9	96/97	ISS	2.491,71
00.659.654-1	ORTOTRAUMA CLINICA ASSOCIADA D	017.318/00-9	1997	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	7.960,05
00.659.717-3	PAULO CESAR DOS REIS	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	193,32
00.659.722-0	R X PIRES ME	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.659.647-9	RANIERI SANTOS	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	112,96
00.659.679-7	REFRIMAPE COMERCIO DE MAQUINAS	0.000.0000.000-0	2000	ISS	65,13

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 037/2003-SMO.

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05938/2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:
DESIGNAR, a contar de 21 de Julho de 2003, a Engenheira **SANDRA CRISTINA DE PAIVA PINTO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de **DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS 2, 4, E VIA SÉRGIO BRAGA - TRECHO ENTRE AS RUAS 209 E 231, NO BAIRRO CONFORTO**, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 05938/2003, Ordem de Serviço nº 012/2003 e Contrato nº 199/2003.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

COORDEMA

Volta Redonda, 27 de agosto de 2003.

MEMORANDO: 434/2003

Da: COORDEMA
Para: ACS

Solicitamos à V.S.^a, que seja publicado no Diário Oficial do Município, o extravio da Carteira de Fiscal, do Fiscal de Posturas Leci Leal Branco, matrícula nº 098.639. O fato foi constatado no dia 25 de agosto de 2003.

Atenciosamente,

ENG.º AGR.º LUIZ CARLOS RODRIGUES
Coordenador

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 235/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de recapeamento asfáltico e drenagem pluvial na Rua Leopoldina (Bairro São Cristóvão); Ruas Crispim de Assis Pereira, Humaitá, Sampaio e General Andrade Neves (Bairro São Geraldo); Rua Santo Mucianini (Bairro Jardim Normândia); Ruas Manaus, Belém, Alfredo Moreira e parte da Av. Recife (Bairro Santo Agostinho); Ruas Cambuquira, Campos, São Lourenço, Caxambú e Campinas (Bairro Santa Rita do Zarur); Rua Joana D'Arc (Bairro Niterói), em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.26.782.0005.2.155 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 04.341-3, de 21.08.2003)

VALOR: R\$ 1.073.784,54 (hum milhão, setenta e três mil, setecentos e cem e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.239/2003

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.659.694-0	REGINALDO GOMES FINAMOR	0.000.0000.000-0	2002	ISS	77,28
00.659.684-3	ROBERTO NASCIMENTO PAGANO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	667,07
00.659.645-2	ROBSON BATISTA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	282,40
00.659.696-7	ROGERIA TEIXEIRA RODRIGUES	0.000.0000.000-0	2000	ISS	63,43
00.659.700-9	ROGERIO LUIZ DA SILVA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	250,91
00.659.649-5	RUBENS PEREIRA BRAZ	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	56,48
00.659.651-7	RUBENS PEREIRA BRAZ	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	112,96
00.659.735-1	SERGIO DA SILVA VITORINO	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	644,40
00.659.727-0	SILVANA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	128,88
00.659.638-0	SILVIA HELENA RODRIGUES MACHAD	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	169,44
00.659.681-9	SOTERO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	535,18
00.659.726-2	S.R. CABRAL JUNIOR BAR	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	644,40
00.659.734-3	S.R. CABRAL JUNIOR BAR - ME (A	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	644,40
00.659.733-5	S.R.CABRAL JUNIOR BAR (ACUSTIC	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	644,40
00.659.725-4	STANKGAS VERA MARIA BETANZO	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.659.707-6	VANDER FERNANDES	0.000.0000.000-0	2000	ISS	1.662,99
00.659.667-3	VIACAO ELITE LTDA	002.688/00-0	97/98	ISS	117.366,16
00.659.672-0	VIACAO ELITE LTDA	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	59,85
00.659.666-5	VIACAO PINHEIRAL LTDA	012.999/00-8	98/00	ISS	197.283,61
00.659.642-8	VIACAO SIUL FLUMINENSE T T LTD	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	1.863,84
00.659.744-0	VIACAO SIUL FLUMINENSE T. T. LT	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	1.522,92
00.659.745-9	VIACAO SIUL FLUMINENSE T. T. LT	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	2.175,60
00.659.639-8	VIACAO SUL FLUMINENSE T T LTDA	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	508,32
00.659.640-1	VIACAO SUL FLUMINENSE T T LTDA	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	677,76
00.659.641-0	VIACAO SUL FLUMINENSE T T LTDA	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	1.355,52
00.659.643-6	VIACAO SUL FLUMINENSE T T LTDA	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	1.355,52
00.659.644-4	VIACAO SUL FLUMINENSE T T LTDA	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	1.694,40
00.659.746-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,04
00.659.737-8	VIMAR ELETIFICACAO E ENG. LTD	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	193,32
00.659.699-1	VIRGILINO ALVES NOGUEIRA	0.000.0000.000-0	1999	ISS	1.172,25
00.659.670-3	W W V R ACABAMENTOS DE OBRAS L	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	299,25
00.659.720-3	WAGNIR DE OLIVEIRA ANANIAS	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 30 DE JULHO DE 2003

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DDA/DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N. 017/2003 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTOIDES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.659.762-9	AFONSO BRAZ DE ARUJO	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	365,92
00.659.756-4	ANTONIO MACEDO LOBO	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	425,40
00.659.750-5	BENEDITO DA SILVA LOMBA NETO	025.051/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	145,22
00.659.754-8	CARLOS ALBERTO CARDOSO DE SOUZ	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	489,28
00.659.760-2	CASA DE SAUDE SAO JOSE LTDA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	4.425,90
00.659.752-1	CONSTRUTORA FAFAL LTDA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	25.943,95
00.659.751-3	CRONO LOGICA TELEFONIA AVANCAD	037.791/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.101,24
00.659.758-0	HARONILDES MARTINS TERRA E SIL	039.675/00-9	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	193,84
00.659.757-2	JOSE DIAS DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	474,22
00.659.749-1	M A X PIRES ME	030.810/00-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.268,95
00.659.753-0	SEBASTIAO BARROSO LOPES	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	49,07
00.659.763-7	SILVIO DA CUNHA REGO	036.386/00-6	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	5.778,96
00.659.767-0	SOTELE ENGENHARIA DE TELECOMUN	033.869/00-6	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	5.643,97
00.659.759-9	TECSIMAN TECNOLOGIA SISTEMAS I	037.382/00-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.364,80
00.659.755-6	VELASCOS INFORMATICA LTDA	037.705/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	4.121,62
00.659.761-0	VERA LUCIA OLIVEIR S ROMULO ME	006.267/00-9	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	8.149,28
00.659.765-3	W L S PENIDO MECANICA ME	040.819/00-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	320,08
00.659.766-1	W M N BORDADOS COMPUTADORIZADO	036.175/00-5	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.849,83
00.659.764-5	WILSON CARDOSO	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	256,04

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 18 DE AGOSTO DE 2003

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DDA/DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 236/2003****TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OC OLIVEIRA E CÂMARA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de esquadrias para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO:**VALOR :****PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 27.08.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.597/2003**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 237/2003****TERMO ADITIVO Nº 04**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SA-NECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 16.09.2002 (inclusão, redução e exclusão do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 225/2002**).

DOTAÇÃO:**VALOR :****PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 27.08.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.462/2002**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 238/2003****TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e MEDINA PEDROSO SILVA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Jaraguá nº 981 - Casa 5, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., firmado em 16.09.2002 (**CONTRATO Nº 227/2002**)

DOTAÇÃO: 3.07.10.301.0156.2.017 - 33903900.00 - SMS (N.E. nº 04.264-3, de 12.08.2003)

VALOR: R\$ 2.871,36 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 28.08.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.184/99**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 239/2003****TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de forro de PVC no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO Nº 125/2003**)

DOTAÇÃO:**VALOR :****PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 28.08.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.598/2003**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 240/2003****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 40, nº 13, Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ., destinado a instalação do CVV - Centro de Valorização da Vida.

DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0156.2.001 - 33903900.00 - SMG (N.E. nº 04.292-3, de 14.08.2003)

VALOR: R\$ 2.700,0 (dois mil e setecentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 28.08.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.780/2003

EDITAL N. 018/2003 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.659.768-8	EDINALDO ALVES VEIGA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	141,41
00.659.770-0	EVA MARIA REZENDE	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	725,05
00.659.769-6	LANCHONETE 684 - ALTAS HORAS	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	890,29

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 27 DE AGOSTO DE 2003

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DDA/DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

Conselho Municipal de Educação

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo n.º 567/2002 de 27/06/2002

Interessado: JARDIM DE INFÂNCIA PIRLIM PIM PIM

PARECER N.º 11 / 2003

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

HISTÓRICO

Cleide Aparecida Luiz, Representante Legal da pessoa jurídica denominada Cleide A. Luiz Jardim de Infância M.E., entidade mantenedora do Jardim de Infância Pirlim Pim Pim, localizado na Rua Mário Ferreira Neto n.º 346, bairro Jardim Amália II, neste município, autorizada a funcionar pelo Parecer n.º 21/97 do CME/VR, de 18 de agosto de 1997, para ministrar Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, requer renovação de autorização de funcionamento, nos termos da Deliberação n.º 11/2001 - CME/VR.

Após análise e atendimento de instruções da assessoria técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar "in loco" as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 25/09/2002 e composta pelas Supervisoras Escolares Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires - matrícula n.º 108.839 (Presidente), Amélia de Carvalho Pezzana - matrícula n.º 105.546 e Alba Rodrigues Rangel - matrícula n.º 046698, substituída, em 19/02/2003, por Lúcia Maria de Paiva Rosa Corrêa - matrícula n.º 029.785, que ao analisar todas as peças do processo e fazer a primeira visita nas dependências da entidade escolar, em 12/11/2002, relacionou todas as exigências necessárias para que o estabelecimento atendesse a legislação vigente, concedendo prazo de 90 dias para as adequações.

Nas visitas de 19/02/2003, 18/03/2003 e 15/05/2003 a Comissão constatou que as exigências não tinham sido totalmente cumpridas, concedendo mais 15 dias.

Retornando em 02/06/2003, a Comissão verificou que todas as exigências estavam cumpridas e informou à Representante Legal que deveria em 10 dias comparecer a COSE/SME para tomar ciência do Relatório Conclusivo da Comissão.

No Relatório, de 10/06/2003, a Comissão é favorável à renovação da autorização do estabelecimento para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Analizando as peças do processo e após fazermos uma visita ao estabelecimento, juntamente com a Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conse-

Iheira Vera Lúcia Souza Lima Pereira, constatamos que o mesmo é bem localizado, adaptado adequadamente e apresenta as características exigidas pela legislação vigente, para atender a crianças do bairro e adjacências.

A instituição apresentou Proposta Pedagógica e Regimento Escolar elaborados conforme recomenda a legislação.

VOTO DO RELATOR

Após análise do Processo n.º 567/2002 de 27/06/2002 e da visita por nós realizada em 14/07/2003, somos de parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, do JARDIM DE INFÂNCIA PIRLIM PIM PIM, nos termos da Deliberação n.º 11/2001 - CME/VR.

Este é o nosso parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2003.

- (aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Cláudio Álvares Menchise - Relator
Ana Maria Castilho

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 11 de agosto de 2003.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo n.º 571/2002 de 15/08/2002
Interessado: ESCOLA INFANTIL ESTRELINHA DE CRISTAL.

PARECER N.º 12 / 2003

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

HISTÓRICO

Terezinha Pereira de Souza, Representante Legal da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Estrelinha de Cristal Ltda - ME, mantenedora da Escola Infantil Estrelinha de Cristal, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 30, bairro Água Limpa, neste município, autorizada a funcionar pelo Parecer n.º 23/98 do CME/VR, de 09 de setembro de 1998, para ministrar Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, requer renovação de autorização de funcionamento, nos termos da Deliberação n.º 11/2001 - CME/VR.

Após análise e atendimento de instruções da assessoria técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar "in loco" as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 19/03/2003 e composta pelas Supervisoras Escolares Alba Rodrigues Rangel - matrícula n.º 046698 e Cleuza Sobreira Furtado Silva - matrícula n.º 048.518, que ao analisar todas as peças do processo e fazer a primeira visita nas dependências da entidade escolar, em 08/04/2003, relacionou todas as exigências necessárias para que o estabelecimento atendesse a legislação vigente, concedendo prazo de 20 dias para as adequações.

Retornando em 16/05/2003, a Comissão verificou que todas as exigências estavam cumpridas e informou à Representante Legal que deveria no prazo de 05 dias comparecer a COSE/SME para tomar ciência do Relatório Conclusivo da Comissão.

No dia 21/05/2003, a Comissão Verificadora opinou favoravelmente pela renovação da autorização do estabelecimento para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Analizando as peças do processo e após fazermos uma visita ao estabelecimento, juntamente com a Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, constatamos que o mesmo é bem localizado, adaptado adequadamente e apresenta as características exigidas pela legislação vigente, para atender a crianças do bairro e adjacências.

A instituição apresentou Proposta Pedagógica e Regimento Escolar elaborados conforme recomenda a legislação.

VOTO DO RELATOR

Após análise do Processo n.º 567/2002 de 27/06/2002 e da visita por nós realizada em 14/07/2003, somos de parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, da ESCOLA INFANTIL ESTRELINHA DE CRISTAL, nos termos da Deliberação n.º 11/2001 - CME/VR.

Este é o nosso parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2003.

- (aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Cláudio Álvares Menchise - Relator
Ana Maria Castilho

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 11 de agosto de 2003.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente

HOMOLOGAÇÃO N.º 22/2003

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Comissão de Legislação e Normas, homologa a mudança de endereço do Instituto Educacional Profª. Célia Maria Ltda, mantenedor da Escola e Jardim Um Sonho de Criança, localizada na Avenida São Lucas, n.º 233, bairro São Lucas, para a Rua Minas Gerais, n.º 3, bairro Eucaliptal, nesta cidade.

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME/VR de 18/08/2003, produzindo seus efeitos legais a contar desta data.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2003.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente do CME/VR

VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES

Presidente da Comissão de Legislação e Normas

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 290 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 28 de Agosto de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a Prestação de Contas do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - referente ao período de Abril a Julho de 2003, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME

Presidente
CMAS/VR

MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS

Secretária Executiva
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 291 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 28 de Agosto de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o" Balancete de Despesa do FMAS referente ao mês de Julho de 2003, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME

Presidente
CMAS/VR

MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS

Secretária Executiva
CMAS/VR

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004/2003-CMS/SMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.712 de 10.12.91,

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade em reunião extraordinária realizada dia 12 de junho de 2003, o Plano Municipal de Saúde de 2003.

Volta Redonda 27 agosto de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

RESOLUÇÃO Nº 005/2003-CMS/SMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribui-

ções legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.712 de 10.12.91,

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade em reunião extraordinária realizada dia 12 de junho de 2003, o Relatório de Gestão de 2002. Volta Redonda 27 agosto de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

RESOLUÇÃO Nº 006/2003-CMS/SMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.712 de 10.12.91,

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade em reunião ordinária realizada dia 06 de agosto de 2003, o Plano Municipal de Controle e Avaliação.

Volta Redonda 27 agosto de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

A U T A R Q U I A S

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTRARIA - P - N° 085/2003 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 02.779/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, a contar de 22/08/2003, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da execução da obra de Reforma de Telhado, impermeabilização, recomposição de todas as rachaduras e pintura no Centro de Controle de Tráfego na Rodoviária Francisco Torres, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 02.779/2003 .

Engª Heloísa Helena Araújo Gomes IPPU/VR

Engº José Augusto de Carvalho IPPU/VR

Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTRARIA-P-Nº 090/2003-IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07.089/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 01/09/2003, o Engº EVAN-

DRO CAETANO PEREIRA, funcionário deste Instituto, para fiscalização dos serviços de Modificação da Via Sérgio Braga - Conforto/Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ, conforme processo administrativo nº 07.089/2003 e empenho 03.528-3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria-P-Nº 066/03-IPPU/VR.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 0109/2003

PARTES: FURBAN/VR. e a empresa **GONFER CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: Execução de serviços de cobertura em estrutura metálica de quadra Poliesportiva , no bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2. 010.4.4.9.0.51.00.9

NOTA DE EMPENHO: nº 55861 de 16 junho de 2003

VALOR: R\$ 49.729,60 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0709/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Contrato de Obra Nº 0122/2003

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA**.

OBJETO: Executar reforma das servidões a montante da rua 1017, no Núcleo de Posse Varjão, no bairro Volta Grande II, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 3.55.15.451.0100.2.005.4. 4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 55985 de 07 de julho de 2003

VALOR: 31.424,50 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0866-1/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Contrato de Obra Nº 0106-A/2003

Termo Aditivo de nº 04 ao Contrato de Prest. de Serviços

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **NEWPORT STEEL IND. E COMÉRCIO LTDA**.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo nos serviços de cobertura em estrutura metálica para a quadra poliesportiva do bairro N Sª das Graças em V Redonda/RJ.

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0518/2002-Furban/VR.

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 400/03

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 9.030 vales - transporte

Valor : R\$ 10.474,00

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITENCOURT

Diretor-Presidente da FEVRE

Matr. 345

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA JULHO / 2003

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB. U.T.	pH	CLORO FLÚOR mg/l	COLIFORMES Totais	Fecais
01/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	4.0	0.9	9.0	1.6	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
01/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	1.5	8.5	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
01/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	4.0	1.4	7.2	1.5	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
01/Julho	Rua 32, nº 190, Recanto Feliz (PR)	4.0	1.4	7.0	1.4	0.5	AUSENTE .. AUSENTE
01/Julho	Rua Venezuela , nº 294, Vila Americana (PR)	4.0	1.4	8.6	1.5	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
01/Julho	Rua 30, nº 134, Morada do Vale (PR)	4.0	1.5	7.5	1.3	0.5	AUSENTE .. AUSENTE
01/Julho	Rua 645, nº 297, Siderópolis (PR)	3.5	1.4	7.7	1.5	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
01/Julho	Rua 04, nº 269, Brasilândia (PR)	4.0	1.5	7.6	1.5	0.5	AUSENTE .. AUSENTE
01/Julho	Rua 1013, , nº 851, Stº Agostinho (PR)	3.5	1.5	7.5	1.3	0.5	AUSENTE .. AUSENTE
02/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.5	0.8	8.4	1.4	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
02/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.6	7.0	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
02/Julho	Rua Walter Moore, nº 69, Limoeiro (PR)	2.5	0.5	7.6	1.4	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
02/Julho	Rua 03, nº 305, Jardim Primavera (PR)	2.5	0.5	7.7	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
02/Julho	Rua Pedro Lima Mendes, nº 200, Aero Clube (PR)	3.0	0.8	7.1	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
02/Julho	Rua Manacás, nº 270, Vila Mury (PR)	2.5	0.7	7.8	1.4	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
03/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	3.0	1.3	7.6	1.5	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
03/Julho	Rua Lucas Evangelista, nº 869, Aterrado (PR)	4.0	1.5	7.2	1.3	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
03/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.5	1.3	7.5	1.5	1.0	AUSENTE .. AUSENTE
03/Julho	Rua 1043, Nº 53.55, Volta Grande (PR)	3.5	1.3	7.2	1.5	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
04/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	4.0	1.6	7.8	1.5	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
04/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	4.5	1.7	8.6	1.4	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
04/Julho	Rua 11, Nº 117, Vila Rica (PR)	4.0	1.6	7.5	1.1	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
04/Julho	Rua 659, nº 190, Siderópolis (PR)	4.5	1.8	7.7	1.3	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
04/Julho	Rua Cristóvão Colombo, nº 109, Jardim Amália (PR)	4.0	1.7	7.9	1.2	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
04/Julho	Rua Martins Fontes, nº 64, Jardim Normândia (PR)	4.5	1.7	7.7	1.2	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
04/Julho	Rua 641, nº 12, Jardim Esperança (PR)	5.0	1.8	7.3	1.4	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
04/Julho	Rua Júlio Caruso, nº 233, Belmonte (PR)	4.0	1.6	7.5	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
05/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.5	0.3	7.2	1.6	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
05/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.5	8.4	1.5	1.0	AUSENTE .. AUSENTE
05/Julho	Rua 04, nº 30, Conforto (PR)	2.5	0.4	7.1	1.3	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
05/Julho	Av. 01, nº 120, Vila Elmira (PR)	3.0	0.3	7.0	1.2	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
05/Julho	Rua Jefferson Patriota, nº 230, Jardim Suiça (PR)	3.5	0.3	7.1	1.3	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
06/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.5	0.3	6.9	1.6	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
06/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.3	7.0	1.4	1.0	AUSENTE .. AUSENTE
06/Julho	Rua 11, nº 140, S. Remo (PR)	2.5	0.6	7.3	1.2	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
06/Julho	Rua 04, nº 20, Barreira Cravo (PR)	3.0	0.3	6.4	1.3	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
06/Julho	Rua São Felipe, nº 90, Niterói (P R)	4.0	0.5	6.8	1.4	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
07/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.6	7.6	1.7	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
07/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.0	0.8	7.7	2.0	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
07/Julho	Rua 22, nº 17, Vila Santa Cecília (P R)	6.0	2.3	7.2	0.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.6	7.7	1.6	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.7	7.9	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua Moacir de P.Lobo, nº 241, Limoeiro (PR)	2.5	0.7	6.9	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua Frei H. Soares, nº 31, Jardim C. do Aço (PR)	2.0	0.6	7.4	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua 05, nº 81, Jardim Primavera (PR)	2.5	0.6	7.6	1.4	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua Mariana do C. Reis, nº 485, Vila Mury (PR)	4.0	1.2	7.5	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua 22, nº 17, Vila Santa Cecília (PR)	3.0	0.8	7.4	1.0	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.6	7.7	1.6	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.7	7.9	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua Moacir de P.Lobo, nº 241, Limoeiro (PR)	2.5	0.7	6.9	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua Frei H. Soares, nº 31, Jardim C. do Aço (PR)	2.0	0.6	7.4	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua 05, nº 81, Jardim Primavera (PR)	2.5	0.6	7.6	1.4	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua Mariana do C. Reis, nº 485, Vila Mury (PR)	4.0	1.2	7.5	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua 22, nº 17, Vila Santa Cecilia (PR)	3.0	0.8	7.4	1.0	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.6	7.7	1.6	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.7	7.9	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua Moacir de P.Lobo, nº 241, Limoeiro (PR)	2.5	0.7	6.9	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua Frei H. Soares, nº 31, Jardim C. do Aço (PR)	2.0	0.6	7.4	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua 05, nº 81, Jardim Primavera (PR)	2.5	0.6	7.6	1.4	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua Mariana do C. Reis, nº 485, Vila Mury (PR)	4.0	1.2	7.5	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
08/Julho	Rua 22, nº 17, Vila Santa Cecilia (PR)	3.0	0.8	7.4	1.0	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
09/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.6	6.8	1.6	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
09/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.0	0.7	7.0	1.5	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
09/Julho	Rua 19 de Abril, nº 332, Roma (PR)	4.0	1.5	8.4	1.2	ND	AUSENTE .. AUSENTE
09/Julho	Rua José N.Sobrinho, nº 260, Açu II (PR)	4.0	1.4	7.0	1.5	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
09/Julho	Rua Francisco Torre, nº 2.046, São Luiz (PR)	2.5	0.7	7.1	1.4	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
09/Julho	Rua 837 A, nº 589, Jardim Tiradentes (PR)	3.0	0.8	7.4	1.4	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
09/Julho	Rua Cezar Salamante, nº 151, Aterrado (PR)	2.5	0.6	7.3	1.5	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
10/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.5	7.6	1.6	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
10/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.8	7.7	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
10/Julho	Rua 22, nº 17, Vila Santa Cecilia (P R)	4.0	1.5	7.6	0.8	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
10/Julho	Rua 73, nº 37, São João (PR)	3.0	0.9	7.5	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
10/Julho	Rua Maurilio Gomes, nº 121, Monte Castelo (PR)	3.0	0.9	7.4	1.7	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
10/Julho	Rua 156, nº 208, Laranjal (PR)	2.5	0.9	7.1	1.6	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
11/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.5	1.0	7.7	1.6	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
11/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.3	7.6	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB. U.T.	pH	CLORO FLÚOR mg/l	COLIFORMES Totais	COLIFORMES Fecais
11/Julho	Av.Valdir S. Pires, nº 250, Coqueiro (PR)	4.0	1.4	7.5	1.4	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
11/Julho	Rua Nestório, nº 315, Belo Horizonte (DP)	3.0	1.2	7.4	1.3	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
11/Julho	Av. Vila Brasilia , nº 365, Vila Brasilia (PR)	2.5	1.0	7.6	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
11/Julho	Rua Ex. Combatente, nº 214, Santa Cruz (PR)	4.0	1.6	7.5	1.6	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
11/Julho	Rua 19 B, nº 169, Bela Vista (DP)	3.0	1.2	7.4	1.2	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
11/Julho	Rua Mario Netto, nº 595, Jardim Amália (DP)	2.5	1.0	7.6	1.3	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
12/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte ...	3.0	0.8	7.3	1.6	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
12/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)3.0	0.7	7.4	1.7	0.9	AUSENTE .. AUSENTE	
12/Julho	Av. Vila Brasilia , nº 365, Vila Brasilia (PR)	3.0	0.6	7.1	1.8	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
12/Julho	Av. Valdir S. Pires, nº 250, Coqueiro (DP)	2.0	0.4	7.0	1.6	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
13/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte ...	3.0	0.6	7.5	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
13/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)3.0	0.5	7.3	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE	
13/Julho	Av. Lucas Evangelista, nº 643, Aterrado (PR)	3.0	0.5	7.5	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
13/Julho	Rua 564, nº 201, N, Srª das Graças (PR)	3.0	0.7	7.4	0.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
13/Julho	Rua Porto Alegre, nº 272, Santo Agostinho (PR) ...	3.0	0.6	7.1	1.6	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
13/Julho	Rua Sipião, nº 174, Retiro (PR)	3.0	0.5	7.2	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
14/Julho	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte ...	2.5	0.5	7.4	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
14/Julho	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)2.5	0.6	6.9	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE	
14/Julho	Rua Francisco Torres, nº 470, São Luiz (PR)	4.0	1.4	7.5	1.3	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
14/Julho	Rua Francisco Torres, nº 1074, Pinto da Serra (PR)	2.5	0.7	7.4	1.4	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
14/Julho	Margarida Barreira Cravo, nº 190, Voldac (PR)	3.0	0.8	7.5	1.4	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
14/Julho							

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB. pH U.T.	CLORO mg/l	FLUÓR mg/l	COLIFORMES Totais	Fecais
24/Julho.	Rua 22, nº 13, Vila Santa Cecilia (PR)	3.0	1.0	7.3	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
24/Julho.	Rua das Magnólias, nº 439,Vila Mury (PR)	2.5	0.7	7.6	1.4	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
24/Julho.	Rua 1033 A, nº 120, Volta Grande (PR)	3.0	1.2	7.1	1.3	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
24/Julho.	Rua Dr. Moacir de P. Lobo, nº 453, (PR)	3.0	1.0	7.7	1.5	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
24/Julho.	Rua 04, nº 28, Jardim Primavera (PR)	2.5	0.6	7.5	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
25/Julho.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	3.5	1.3	7.8	1.6	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
25/Julho.	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	4.0	1.5	7.7	1.5	0.5	AUSENTE .. AUSENTE
25/Julho.	Rua Jerfeson Patriota, nº 42, Jardim Suiça (PR)	4.0	1.5	7.5	1.3	0.5	AUSENTE .. AUSENTE
25/Julho.	Rua Carmem Miranda, nº 101, Eucaliptal (PR)	4.5	1.7	7.7	1.2	0.5	AUSENTE .. AUSENTE
25/Julho.	Rua Queluz, nº 14, São Cristovão (PR)	4.0	1.6	7.4	1.2	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
25/Julho.	Rua J, nº 230, Ponte Alta (PR)	4.0	1.5	7.2	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
25/Julho.	Rua Roma , nº 224, Jardim Europa (PR)	4.0	1.4	7.8	1.5	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
26/Julho.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.5	0.5	7.7	1.6	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
26/Julho.	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.6	7.8	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
26/Julho.	Rua 03, nº 12, Barreira Cravo (PR)	3.0	0.6	7.5	1.2	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
26/Julho.	Rua Luiz de Camões, nº 105, São João Batista (PR)	3.0	0.7	7.4	1.3	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
27/Julho.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.6	7.4	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
27/Julho.	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	4.0	0.7	7.2	1.4	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
27/Julho.	Rua Francisco C. Torres, nº 479, São Luiz (PR)	2.0	0.5	7.0	1.2	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
27/Julho.	Rua Mauro F. Torres, nº 55, Candelária (PR)	3.0	0.7	7.1	1.3	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
27/Julho.	Rua Washington Luiz, nº 163, D.Bsco (PR)	2.0	0.5	7.3	1.4	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
28/Julho.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	3.0	1.0	7.7	1.6	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
28/Julho.	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.5	1.2	7.6	1.6	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
28/Julho.	Rua 532, nº 76, Santa Tereza (PR)	3.0	1.2	7.5	1.5	0.5	AUSENTE .. AUSENTE
28/Julho.	Rua 22, nº 17, Vila Santa Cecília (PR)	3.5	1.3	7.7	1.4	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
28/Julho.	Rua 80, nº 253, Rústico (PR)	3.5	1.3	7.8	1.5	0.5	AUSENTE .. AUSENTE
28/Julho.	Rua Visconde de Taunay, nº 122, São João (PR)	3.0	1.1	7.4	1.3	0.4	AUSENTE .. AUSENTE
28/Julho.	Rua das Margaridas, nº 10, água Limpa (PR)	2.5	1.0	7.5	1.6	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
28/Julho.	Av.Ex. Combatente, nº 20, Santa Cruz (PR)	4.0	1.4	7.4	0.8	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
29/Julho.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	3.0	1.0	7.6	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
29/Julho.	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.5	1.2	7.8	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
29/Julho.	Rua Romeu da C. Vieira, nº 427, Jd Belvedere	3.5	1.3	7.4	1.4	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
29/Julho.	Rua F, nº 131, Cidade Nova (PR)	3.0	1.2	7.7	1.4	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
29/Julho.	Rua 829, nº 167 254, Vila Rica (PR)	2.5	0.9	7.7	1.3	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
29/Julho.	Rua 758, nº 619, Casa de Pedra (PR)	3.0	1.1	7.8	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
30/Julho.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.5	0.8	7.4	1.6	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
30/Julho.	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.9	7.6	1.5	0.9	AUSENTE .. AUSENTE
30/Julho.	Rua 19 B, nº 208, Laranjal (PR)	3.5	1.2	7.6	1.3	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
30/Julho.	Rua Cleopatra, nº 105, Voldac (PR)	2.5	0.8	7.8	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
30/Julho.	Rua Adalberto Nunes, nº 2787,Beira Rio(PR)	3.0	0.9	7.7	1.6	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
30/Julho.	Rua J, nº 180,Jardim Ponte Alta (PR)	2.5	0.8	7.3	1.3	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
31/Julho.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.5	0.6	7.6	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
31/Julho.	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.8	7.8	1.5	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
31/Julho.	Rua Lucas Evangelista, nº 643,Alterrado (PR)	3.0	1.0	7.5	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
31/Julho.	Rua 539 A,nº 267, N. Srª das Gracas (PR)	2.5	0.8	7.2	1.3	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
31/Julho.	Rua Santa Luzia, nº 181, Niterói (PR)	3.5	1.2	7.4	1.3	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
31/Julho.	Rua Pedro L. Mendes, nº 198, Aero Clube (PR)	3.0	1.0	7.1	1.5	0.6	AUSENTE .. AUSENTE
31/Julho.	Rua Retiro, nº 3260, Retiro (PR)	2.5	0.9	7.8	1.5	0.8	AUSENTE .. AUSENTE
31/Julho.	Rua Luiz de Camões, nº 239, São João Batista (PR)	4.5	1.6	7.3	1.3	0.7	AUSENTE .. AUSENTE
31/Julho.	Rua Lord Byron, nº 85, Jardim Caroline (PR)	4.0	1.4	7.4	1.4	0.7	AUSENTE .. AUSENTE

OBSERVAÇÕES

OBS. 1: "U.T." - UNIDADE DE TURBIDEZ
 OBS. 2: "U.C." - UNIDADE DE COR
 OBS. 3: "P.R." - PONTA DE REDE
 OBS. 4: "DP." - DEPÓSITO "P.S. " - POSTO DE SAÚDE
 OBS. 5: "GE." - GRUPO ESCOLAR
 OBS. 6: "TOTALIS DE ANÁLISES FEITAS DURANTE O MÊS DE JULHO/2003, FORAM DE 193 AMOSTRAS.
 OBS. 7: " C X. " - CAIXA

METODOLOGIA

- 1) AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. Microbiological Examination of water. In: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 1989.
- 2) CETESB. Avaliação de Laboratórios de Análises Microbiológicas de Água. 1989.
- 3) CETESB. Contagem de Bactérias Heterotróficas em placas. 1986.
- 4) CETESB. Contagem de Coliformes Totais e Fecais em placas em Meio Chromocult - Agar.
- 5) CETESB. Controle de Qualidade em Meios de Cultura. 1987.
- 6) CETESB. Determinação do Número mais Provável de Coliformes Totais e Fecais pela Técnica de Tubos Múltiplos. 1991.
- 7) CETESB. Lavagem, Preparo e Esterilização de Materiais em Laboratórios de Microbiologia. 1986.
- 8) CETESB . Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química. 1987
- 9) CETESB. Controle de Coleta de Amostras.
- 10) Inst. de Engenharia Sanitária - SURSAN - Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química.

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários**DTT – DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2003**

VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR / TÁXI

No uso de suas atribuições legais e com base no Parágrafo 1º do Artigo 14 do Decreto 9.334/2002, o Diretor de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários convoca os **Permissionários e Auxiliares do Sistema de Transporte Individual de Passageiros (Táxi)** a comparecerem à sede desta Superintendência, situada à Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, para que seja efetuada a vistoria semestral regulamentar. O comparecimento deverá ocorrer entre 08:00 e 11:30 horas, nas datas abaixo relacionadas, conforme a indicação dos pontos. O não atendimento a esta convocação implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

A vistoria será realizada em área demarcada para 06 (seis) veículos na Rua 150, próximo à Rodoviária Pref. Francisco Torres.

Data	Ponto	Data	Ponto
08/09/2003	01-03	22/09/2003	25-26-34
09/09/2003	02-23	23/09/2003	28-29-30-32-33
10/09/2003	04-05		
11/09/2003	06-07-13		
12/09/2003	08-10		
15/09/2003	09		
16/09/2003	11-12-14		
17/09/2003	15-16-17-31		
18/09/2003	18-19-21-		
19/09/2003	20-22-24-27		

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

PERMISSIONÁRIO	AUXILIAR
- Cópia Carteira de Habilitação; - Aferição do Taxímetro /2003; - Cópia do CRLV/2002 ou 2003	-Cópia Carteira de Habilitação; - 01 retrato 3x4; recente

Obs.:

1. A taxa de vistoria será recolhida junto à tesouraria da SUSER;
2. O veículo a ser vistoriado deverá ser apresentado por condutor autorizado;
3. O veículo não poderá apresentar inscrições externas não autorizadas pelo órgão gestor.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2003.

 Paulo José Barenco Pinto
 Diretor DTT/SUSER

Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO DE 2003:

Saldo do mês anterior	R\$ 1.412.863,86
ORÇAMENTO (Empenhado)	
No mês	R\$ 1.118.852,53
Até o mês	R\$ 9.130.671,02
RECEITA:	
No mês	R\$ 1.001.153,94
Até o mês	R\$ 7.008.077,58
DESPESA:	
No mês	R\$ 1.323.622,54
Até o mês	R\$ 6.411.534,53
Saldo para o mês seguinte	R\$ 1.109.811,91

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2003.

TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO

Chefe da Divisão de Contabilidade

TC.CRC/RJ - 53.868

LENISE CARDOSO PEREIRA

Chefe Seção Escr. Contr. Contábil

C.CRC/RJ - 56.781-3

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.879

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 212, 213, 214 E 215 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/84.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 212 da Lei Municipal nº 1.931 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 212 - Fará jus a Ajuda Financeira, o funcionário em exercício, aposentado ou em disponibilidade, a título de complementação para si, para seu filho ou para seu cônjuge, a companheira ou companheiro, mediante comprovação de estar cursando Escola Superior.”

Artigo 2º - O Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 213 - A ajuda financeira destinada ao filho de funcionário, ao cônjuge, à companheira ou companheiro, dependerá, além de habilitação prévia, da comprovação da dependência econômica, cessando no caso de filho, quando o estudante houver completado os 24 (vinte e quatro) anos de idade.”

Artigo 3º - O § 1º do Artigo 214 da Lei Municipal nº 1.931 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 214 -
§ 1º - O funcionário deverá comprovar que ele, seu filho, seu cônjuge, companheira ou companheiro, cursou o estabelecimento de ensino superior referido no requerimento e na documentação.”

Artigo 4º - O Artigo 215 da Lei Municipal nº 1.931 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 215 - Na hipótese de o funcionário, seu filho, seu cônjuge, companheira ou companheiro vir a ser beneficiado com bolsa de estudo, obtido por intermédio da administração municipal, deverá haver opção, de forma que não haja dualidade na concessão.”

Artigo 5º - As alterações decorrentes desta Lei serão estendidas aos servidores celetistas do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 21 de agosto de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

ATO Nº 5.290/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **SAMIA CIDIO ELKHATIB VILELA**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-21, do Quadro de Pessoal desta Casa, indicada pelo Vereador Gothardo Lopes Netto, através do Processo Administrativo nº 1.077/03.

Volta Redonda, 1º de julho de 2003

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente
FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **SAMIA CIDIO ELKHATIB VILELA**, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-21, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, duzentos e noventa, dessa data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honrada-

mente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de julho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

SAMIA CIDIO ELKHATIB VILELA

Secretário Parlamentar - símbolo CV-SP-21 - empossada

ATO Nº 5.295/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de julho do ano em curso, a servidora **ALDA MARIA BRAZ FERREIRA IZIDORIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo II, nível 5, do Quadro de Pessoal, da função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, designada através do Ato nº 4.431/99.

Volta Redonda, 14 de julho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.297/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA MUNIZ PEREIRA**, matrícula 146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II e Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, desta Casa Legislativa, 060 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de julho do ano em curso, conforme Processo Administrativo nº 1152/03.

Volta Redonda, 14 de julho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.298/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEIVA MARIA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços, nível 9, oriunda da Companhia de Habitação de Volta Redonda, matrícula nº 002.512, ora à disposição desta Casa Legislativa, para responder, a partir do dia 08 de julho do ano em curso, pela Chefia da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-2, durante o afastamento da titular Maria da Conceição Maia Muniz Pereira, em licença para tratamento de saúde, conforme Processo Administrativo nº 1152/03

Volta Redonda, 14 de julho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.299/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 090 (noventa) dias, a partir de 04 de julho do ano em curso, os trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através do Ato nº 5.259/03, com a finalidade de apurar o noticiado pela Divisão de Documentação e Arquivo, no Pro-

cesso Administrativo nº 596/02.

Volta Redonda, 14 de julho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.300/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALINE CHIESSE BRANDÃO**, matrícula 148, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 030 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho do ano em curso, conforme Processo Administrativo nº 1151/03.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.301/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LÉIA LELÉ E COSTA**, matrícula 042, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, a partir de 04 de agosto do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1207/03.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.302/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA NELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, para substituir a partir do dia 04 de agosto do ano em curso, a servidora Leila Lelé e Costa, na função gratificada de Chefia da Divisão de Documentação e Arquivo, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de licença-prêmio, conforme Processo Administrativo nº 1.207/03.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, e o **POSTO VILA 2000 DE VOLTA REDONDA LTDA**

OBJETO: Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de até 03 (três) mil litros de gasolina comum/mês, até 14 (quatorze) litros de óleo lubrificante SAE 40W/mês, aos veículos da Câmara Municipal de Volta Redonda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.00.01.031.0156.2.077.

3.3.9.0.39.00.00

VALOR TOTAL: 93.257,00 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2003

Volta Redonda, 25 de agosto de 2003.

KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA

Procuradora Geral do Legislativo - Matr. 706

IPTU ISS TAXAS

A HORA É ESSA

**PROCURE A PREFEITURA E
PARCELE SEUS DEBITOS
EM ATÉ 72 VEZES**

(O VALOR DE CADA PARCELA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A R\$ 45,00)

**Informações: tel. 0800 7021 156 / www.portalvr.com
(Departamento de Cobrança Dívida Ativa Guichês 3 e 4 - Palácio 17 de Julho)**

